



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8217

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.999.435,00 (Hum Milhão Novecentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	59	100	230.350,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	89	100	600,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 1 90 94 00	111	100	19.500,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 94 00	124	100	24.600,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	132	100	1.000,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 94 00	141	100	38.200,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	226	100	30.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	243	100	80.900,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	246	100	35.200,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	269	100	22.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	271	100	143.680,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	272	100	1.350,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	528	100	136.230,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 94 00	530	100	21.200,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	648	100	2.780,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 94 00	650	100	60.205,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 93 00	710	100	407.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	839	100	39.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	840	100	160.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	841	100	9.800,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	842	100	105.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	911	100	23.300,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	949	100	25.100,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	950	100	1.600,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 94 00	951	100	14.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 94 00	969	100	57.300,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	1001	100	52.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 11 00	1009	100	117.300,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1010	100	21.200,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1026	100	30.540,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 16 00	1027	100	3.360,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 94 00	1034	100	58.440,00
02 19 01 04 125 0017 2304	3 1 90 11 00	1045	100	4.700,00

02 19 01 04 125 0017 2304 3 1 90 94 00 1048 100 22.000,00

Total: 1.999.435,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	14	00	60	100	1.000,00
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	36	00	63	100	4.000,00
02	01	01	04	122	0002	2009	3	3	90	39	00	70	100	3.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	36	00	127	100	4.000,00
02	03	01	02	062	0003	2020	3	3	90	39	00	128	100	100.000,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	3	90	39	00	145	100	10.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	16	00	225	100	62.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	3	90	39	00	230	100	10.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	16	00	244	100	17.000,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	01	00	270	100	96.991,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	11	00	277	100	5.000,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	278	100	13.000,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	3	90	39	00	534	100	4.000,00
02	09	01	08	122	0014	2062	3	3	90	47	00	536	100	9.500,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	1	90	11	00	625	100	644.435,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	1	90	94	00	627	100	29.000,00
02	10	01	04	123	0018	3019	4	4	90	52	00	637	100	80.000,00
02	10	01	28	843	0018	3020	4	6	90	71	00	645	100	50.000,00
02	10	01	28	843	0018	3020	4	6	90	73	00	646	100	50.000,00
02	11	01	20	605	0004	2093	3	3	90	39	00	683	100	10.000,00
02	11	01	20	606	0004	2094	3	3	30	41	00	685	100	6.000,00
02	12	04	12	122	0005	2099	3	1	90	01	00	778	100	105.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	3	90	30	00	800	100	200.000,00
02	13	01	15	451	0021	3035	4	4	90	51	00	872	100	151.000,00
02	13	01	15	452	0015	2122	3	3	90	39	00	879	100	277.000,00
02	15	01	04	126	0019	2137	3	3	90	40	00	960	100	15.000,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	16	00	968	100	500,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	3	90	39	00	973	100	5.600,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	3	90	30	00	1003	100	9.009,00
02	17	01	06	122	0026	2231	3	3	30	41	00	1008	100	26.400,00
02	17	01	15	451	0026	2229	3	3	90	30	00	1028	100	1.000,00

Total: 1.999.435,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Dezembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo